



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E BEM ESTAR ANIMAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL

APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

- ☐ Requerimento, em formulário próprio (2 vias), padronizado pelo Departamento de Meio Ambiente;
 - ☐ Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou cartão do CNPJ para pessoas jurídicas;
 - ☐ Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo (ou de Conformidade) para o empreendimento objeto do processo, emitido de Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí;
 - ☐ Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
 - ☐ Roteiro de acesso até o local objeto do processo, para permitir a inspeção/vistoria no local;
 - ☐ Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
 - ☐ Declaração do proprietário do imóvel sob análise devidamente assinada (com firma reconhecida em cartório), de que a área não se encontra embargada por infração ambiental ou urbanística, se assumiu o compromisso ou é objeto de termo de ajustamento de conduta junto ao Ministério Público ou de qualquer ação judicial;
 - ☐ Cópia do Certificado GRAPROHAB (juntamente com o respectivo Termo de Compromisso, que integra o certificado), quando o empreendimento for passível de análise junto ao referido órgão;
 - ☐ Cópias de licenças, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, conforme características do empreendimento;
 - ☐ Projeto de Arborização Urbana (Descritivo e Planta), que deverá ser elaborado em conformidade com as diretrizes constantes no Decreto Municipal Nº 16.484/2015, contemplando a arborização das Vias Públicas, Áreas Verdes e Sistema de Lazer do empreendimento (03 vias), acompanhado da ART do profissional responsável;
 - ☐ Cópia da Planta/Projeto Urbanístico aprovado pelos órgãos competentes (01 via); e
-
- ☐ Comprovante de pagamento de taxa referente aos custos de análise do processo. (o boleto será emitido após o protocolo).

* Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.

** Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.